



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2024.

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiuva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0116/2023, processo administrativo nº 0192/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo X do edital de Pregão nº 0116/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 16.749.975/0001-57
ENDEREÇO: AV CONFUCIO, 1216, CENTRO CEP: 39495-000 MONTALVANIA/MG
REPRESENTANTE: MICKAEL HENRIQUE MONTALVÃO RAMOS
E-MAIL: comercialmontalvao@gmail.com
TEL.: (38) 99754-0246

Cód.	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39480	BALCÃO PRODUZIDO EM MDP DE 15MM, COMPOSTO DE 2 PORTAS E UMA GAVETA ONDE SÃO UTILIZADAS DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS 100% METÁLICAS. ACOMPANHA TAMPO QUE PODE SER UTILIZADO COMO BANCADA PARA ELETRO PORTÁTEIS OU OUTROS UTENSÍLIOS. OS PUXADORES SÃO ERGONÔMICOS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTEIRA CROMADA. POSSUI QUATRO PÉS EM PLÁSTICO RESISTENTE QUE GARANTE A ESTABILIDADE DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM MDP DE 15MM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS 100% METÁLICAS PUXADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTEIRA CROMADA DIMENSÕES: ALTURA:	Unidade	POLITORNO CERRO LARGO	5,00	R\$330,00	R\$1.650,00

Handwritten signature

Este documento é uma cópia eletrônica do original. Para conferir a autenticidade, consulte o site: www.bocaiuva.mg.gov.br

192/23



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

	83.5CM LARGURA: 60.8CM PROFUNDIDADE: 38.8CM PESO: 15.1KG					
27231	BATEDEIRA PORTÁTIL Com 110V, voltagem de 300 a 350 watts, 5 velocidades , cor preta.	Unidade	BRITANIA Duo Mixer	20,00	R\$140,00	R\$2.800,00
41583	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA COM BRAÇO - Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares para espaços internos e externos, produzida em polipropileno , proporcionando conforto e bem-estar. Resiste a uma carga estática de até 154 kg- classe A e possuir certificado Inmetro. Confortável e resistente. Dimensões aproximadas do produto -cm (A X L X P) 72,5 X 55,5 X 57 CM Peso aproximado do produto (Kg) 2,1 kg	Unidade	GRUPLAST ARCOS	40,00	R\$44,00	R\$1.760,00
41584	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO - Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares para espaços internos e externos, produzida em polipropileno , proporcionando conforto e bem-estar. Resiste a uma carga estática de até 154 kg- classe A e possuir certificado Inmetro. Confortável e resistente. Dimensões aproximadas do produto -cm (A X L X C) 89X44X52 CM Peso aproximado do produto (Kg) 2,2 kg	UNIDADE	GRUPLAST AMETISTA	150,00	R\$44,00	R\$6.600,00
46241	Cama Elástica com comprimento de 4,27 com lona preta, com capacidade de peso até 200 kg, tem sua a estrutura metálica galvanizada, gerando um longo período de uso. Conta com uma lona de salto produzida em poliéster emborrachado na cor preta de máxima resistência, fácil limpeza e higienização, tela de proteção lateral .	Unidade	CANGURI 427	1,00	R\$2.746,00	R\$2.746,00
34781	FREEZER HORIZONTAL DE 420L. DUPLA-AÇÃO, PINTURA GALVANIZADA INTERNA E EPÓXIEXTERNA, COR BRANCA, 220V	UNID	ESMALTEC ECH500	5,00	R\$3.030,00	R\$15.150,00
27230	MICROONDAS 30 LITROS Tensão 127 v, frequência 60hz. Potência de	Unidade	MONDIAL MO0234	10,00	R\$609,99	R\$6.099,90



	saída aprox. 1000w, frequência 2450 mh2, cor branca. Garantia 1 ano.					
34779	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPA CAPACIDADE MUNIMA 10 KG , NIVEIS DE AGUA, DISPENSER DISTINTOS AMACIANTE E SABAO, FILTRO CATALISADOR, BATEDOR GIGANTETIMER COM PROGRAMAÇÃO, 02 MOLHOS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO	UNID	SUGGAR Neo Eco LE101	3,00	R\$500,00	R\$1.500,00
39992	TELEFONE- CELULAR 64 GB Preto 4G - 4GB RAM Tela 6,5" Câ. Quadrupla + Selfie 8MP Com possibilidade de extensão de cartão de memória MicroSD de até 1TB.BATERIA 5000mAh	Unidade	SAMSUNG A02	12,00	R\$780,00	R\$9.360,00
Valor Total: R\$47.665,90						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de

192/23



fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO Nº 192/23
PÁGINA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bocaiúva/MG, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
CONTRATANTE

COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA



192/23

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FDAB-6D22-47D9-8909> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FDAB-6D22-47D9-8909



Hash do Documento

F7B2809A9FE5BEF15772F6504D3B3F5FFF756F85DD0ACEBFE50A9DF6A7E26969

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/02/2024 é(são) :

Mickael Henrique Montalvao Ramos - 104.189.776-66 em
16/02/2024 10:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

